



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA
Assessoria Legislativa - ASSEL
Unidade de Economia e Finanças - UEF



EMENDA MODIFICATIVA – CAS Nº 04 – 04

**Sobre o PROJETO DE LEI Nº 947/2016,
que dispõe sobre conflito de interesse
após o exercício de cargo ou emprego no
âmbito do Poder Executivo e dá outras
providências.**

Exclua-se do parágrafo único do art. 5º do projeto sob exame a palavra "anterior".

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa a retirar do referido dispositivo a palavra "anterior", visto que o enunciado do citado parágrafo se refere ao disposto no mesmo artigo e não ao anterior. Corrobora com essa conclusão, o fato de constar no dispositivo a expressão "estabelecidas **neste** artigo".

Sala das Comissões,


DEPUTADA LILIANI RORIZ
Relatora

